



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2672

Florianópolis/SC, sexta-feira, 17 de abril de 2020

pg. 2

como restaurantes, bares e lanchonetes poderão atender aos hóspedes somente em serviço de quarto; VII - fica recomendada a não utilização de sistemas de ar-condicionado central; VIII – os hóspedes deverão utilizar máscaras em todos os espaços do hotel, exceto no interior dos quartos; IX - o estabelecimento deverá definir e executar protocolos de desinfecção de ambientes, superfícies e equipamentos diário para todos os ambientes e após cada check-out de hóspedes; X - todos os trabalhadores deverão usar máscaras durante todo seu turno de serviço, independentemente de estarem em contato direto com o público. Art. 5º. Ficam prorrogadas as normas previstas nos artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 11 e 13, do Decreto nº 21.444, de 11 de abril de 2020. Art. 6º. O artigo 8º, do Decreto 21.444, de 11 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 8º. Os supermercados deverão realizar a aferição de temperatura corporal dos clientes e funcionários, antes de adentrarem ao recinto, através de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato. §1º. Sendo aferida temperatura de 37,8ºC (trinta e sete vírgula oito graus Celcius) ou superior, não será permitida sua entrada no estabelecimento e deverá ser imediatamente comunicado ao Alô Saúde, através do número de telefone 0800 333 3233, e seguidas as recomendações indicadas pelo atendente. §2º. A norma prevista no caput fica vigente como recomendação e, a partir do dia 27 de abril de 2020, passa a vigorar como determinação para os estabelecimentos com área igual ou maior que 1.000m². Art. 7º. O artigo 9º, do Decreto nº 21.444, de 11 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 9º. Fica prorrogada a adoção do teletrabalho como regime padrão de funcionamento dos serviços públicos não essenciais municipais, estaduais e federais instalados na cidade de Florianópolis, podendo atuar de forma presencial apenas os considerados essenciais, aqueles cujas características exijam a presença física do agente público e aqueles que realizem atendimento ao público externo com a observância da necessidade de: I - atendimentos individuais e com hora marcada; II – distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas; III - garantir a circulação de ar externo nos estabelecimentos, mantendo-se as janelas e portas abertas, sendo recomendada a não utilização de aparelhos de ar condicionado; IV – organizar as filas externas, com a permanência de 1 (uma) pessoa a cada 2m (dois metros); V – assegurar que todos as pessoas, antes de adentrarem no estabelecimento, higienizem suas mãos com álcool gel 70% (setenta por cento) e utilizem máscaras. Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL KATHERINE SCHREINER SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CARLOS ALBERTO JUSTO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECRETO N. 21.460, DE 17 DE ABRIL DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR ADRIANO WERNECK para exercer o Cargo em Comissão de Consultor Administrativo do Gabinete do Prefeito, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.461, DE 17 DE ABRIL DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR JEFERSON AMARAL DA SILVA MELO para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente da Pesca, Maricultura e Agricultura da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.462, DE 17 DE ABRIL DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, GUSTAVO EVANDRO SILVEIRA ALBINO do Cargo em Comissão de Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação da Secretaria Municipal da Casa Civil, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**DECRETO N. 21.463, DE 17 DE ABRIL DE 2020.** O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR GUSTAVO EVANDRO SILVEIRA ALBINO para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, a partir de 17/04/2020. Florianópolis, aos 17 de abril de 2020. GEAN MARQUES LOUREIRO PREFEITO MUNICIPAL